

LEI MUNICIPAL N.º 1.271/2007.

Declara de Utilidade Pública o **Movimento Ecológico Filhos do Velho Chico – O Pirá** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada “Entidade de Utilidade Pública” o Movimento Ecológico Filhos do Velho Chico – O Pirá, localizada na Avenida Floriano Peixoto, 203, 1º Andar, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, 371.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO